



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 928/2024

Processo Número: **31689/2024** | Data do Protocolo: 17/12/2024 19:05:29



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380030003400340035003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Dispõe sobre a inclusão de informações voltadas à conscientização acerca da importância da doação de órgãos em materiais didáticos das escolas da rede pública de ensino.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de inclusão de conteúdos educativos voltados à conscientização acerca da importância da doação de órgãos em materiais didáticos utilizados nas escolas da rede pública de ensino.

Artigo 2º - O conteúdo informativo sobre a doação de órgãos observará o seguinte:

I - Ser adaptado para as faixas etárias e o nível de escolaridade dos alunos.

II - Incluir informações sobre o processo de doação de órgãos, o impacto positivo na vida de quem recebe e o papel social da doação.

III - Ser incorporado a disciplinas já existentes, como Ciências, Biologia ou Educação para a Cidadania, podendo também ser abordado em atividades extracurriculares e campanhas educativas.

Artigo 3º - Caberá à Secretaria de Educação, em parceria com a Secretaria de Saúde e outras entidades especializadas, a elaboração e distribuição de material didático sobre a doação de órgãos.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente Proposição legislativa com o objetivo de conscientizar as novas gerações sobre a importância da doação de órgãos, um ato de generosidade que traz esperança e salva milhares de vidas todos os anos.

No Brasil, o Sistema Único de Saúde (SUS) enfrenta uma crescente demanda por transplantes, mas a escassez de doadores é uma realidade dolorosa, em grande parte devido à falta de informações e à desinformação sobre o tema. Preconceitos, receios e o desconhecimento sobre o processo de doação fazem com que muitas famílias optem por não autorizar a doação de órgãos de seus entes queridos, perdendo-se, assim, a oportunidade de salvar outras vidas.

Acreditamos que a educação é a chave para uma sociedade mais solidária, informada e consciente dos seus deveres cívicos. Ao incluir conteúdos sobre doação de órgãos nos materiais didáticos das escolas estaduais e municipais, esperamos não apenas esclarecer o tema, mas também incentivar conversas transformadoras entre alunos, famílias e comunidades, inspirando empatia e compaixão.

Este projeto de lei está em harmonia com as políticas públicas de saúde que buscam ampliar o número de doadores e reduzir as filas de espera por transplantes. Com esta medida, queremos formar futuras gerações que compreendam a doação de órgãos como um compromisso social, um gesto de profunda generosidade que transcende o individual, fortalecendo, assim, uma cultura de doação e esperança.

Dada a relevância deste tema e a importância de educar nossas crianças desde cedo, estamos convictos de que a aprovação deste projeto será um passo essencial para salvar vidas e fortalecer a





saúde pública em nosso estado/município.

Sala das Sessões, em

Tomé Abduch - REPUBLICANOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310036003700300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Tomé Abduch** em 17/12/2024 18:47

Checksum: **BCA81D15C17EA0246EB5A0F874CBC40613BF80284232326305E60AA68D418A98**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003700300034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.